



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 6, de 2020, do Senador Davi Alcolumbre, que Indicação do nome do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Weverton

15 de Dezembro de 2020

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6, de 2020, do Senador Davi Alcolumbre e outros, que veicula a indicação do nome do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

 SF/20154.322274-79

Relator: Senador **WEVERTON**

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 7, de 2005, o Presidente do Senado e diversos Líderes da Casa indicaram o nome do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Senado Federal.

Em observância ao art. 383, I, a e c, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou argumentação escrita demonstrando os elementos a respeito de sua experiência profissional, sua formação técnica adequada e sua afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, bem como seu *curriculum vitae*, a seguir brevemente relatado.

O indicado é graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) (2001) e Mestre em Direito, com distinção, pela mesma Universidade (2004), com o trabalho “Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas”. Possui ainda o *Diploma de Estudios Avanzados* (DEA) da Universidad de Salamanca, Espanha (2008). Realiza na mesma universidade espanhola, desde 2018, seu doutorado, com créditos já concluídos, pendente a defesa da tese.

É consultor legislativo do Senado Federal desde 2004 (concurso de 2002). Nesta Casa, já atuou como Consultor-Geral Adjunto (2007-2008), Advogado-Geral (2008-2011), Chefe de Gabinete da Presidência (2013-2014) e Diretor-Geral (2014-2015). Atualmente, desde 2014, ocupa o cargo de Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal. Nos cargos de direção em que atuou no Senado, trabalhou com cinco diferentes Presidentes do Senado, de diferentes partidos.

Além disso, de 2011 a 2013 foi Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social e Chefe de Gabinete do Ministro titular daquela pasta.

Atualmente é Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga do Senado Federal, sendo o primeiro mandato de 2017 a 2019 e o segundo, de 2019 a 2021.

Foi professor universitário de Direito em diversas instituições, como Universidade de Brasília (UnB), UFPE e Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Também é advogado há quase vinte anos e autor de diversas publicações, relacionadas no currículo *lattes* apresentado.

O indicado apresentou também os demais documentos, declarações e comprovações exigidos pelo art. 383 do RISF.

Nos termos do art. 2º e do art. 6º, § 2º, da Resolução nº 7, de 2005, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizar a sabatina dos indicados ao CNJ.

A vaga no CNJ destinada ao Senado Federal é prevista no art. 103-B, XIII, da Constituição Federal. Conforme o § 2º do mesmo artigo, os membros do Conselho são nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

O art. 383 do RISF, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2013, relaciona os documentos necessários para a indicação ao CNJ. Conforme o inciso I desse artigo, a documentação exigida consiste em: 1) *curriculum vitae*, com a relação de atividades profissionais e publicações do indicado; 2) declaração do indicado quanto à existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; 3) declaração do indicado quanto à participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais; 4) certidões de regularidade fiscal do indicado, nos âmbitos federal, estadual e municipal; 5) declaração do indicado quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu; 6) declaração do indicado quanto à atuação, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras; e 7) argumentação escrita do indicado em que ele demonstre experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.


SF/20154.32274-79

Nota-se, pela análise da documentação apresentada, que o indicado apresentou os documentos, declarações e comprovações demandados pelo art. 383 do RISF.

Estes são os elementos que acreditamos suficientes para que os integrantes desta Comissão possam formar sua convicção sobre a indicação do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


SF/20154.322274-79

~~Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 15 de Dezembro de 2020 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	
Simone Tebet (MDB)	Presente	2. Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	3. Marcio Bittar (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	
José Maranhão (MDB)		5. Dário Berger (MDB)	
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Diego Tavares (PP)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
Roberto Rocha (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)		2. José Serra (PSDB)	
Marcos do Val (PODEMOS)		3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Alvaro Dias (PODEMOS)	Presente	5. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Leila Barros (PSB)		1. Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	4. Acir Gurgacz (PDT)	
Weverton (PDT)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Humberto Costa (PT)	Presente	1. Telmário Mota (PROS)	
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Paulo Paim (PT)	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)	Presente	2. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Portinho (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)		2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Wellington Fagundes (PL)	Presente



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 14^a Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 15 de Dezembro de 2020 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Rose de Freitas



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ, CNMP e DPU
OFS 6/2020 - LUIZ BANDEIRA- CNJ

Início da votação: 15/12/2020 11:16:22

Fim da votação: 15/12/2020 13:09:34

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DIEGO TAVARES	votou
ESPERIDIÃO AMIN		7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ROBERTO ROCHA		1. PLÍNIO VALÉRIO	votou
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	votou	4. LASIER MARTINS	votou
ALVARO DIAS	votou	5. EDUARDO GIRÃO	votou
MAJOR OLÍMPIO	votou	6. SORAYA THRONICKE	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
LEILA BARROS	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	votou	5. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA	votou	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO PAIM	
PSD		PSD	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. CARLOS FÁVARO	voto não computado
CARLOS PORTINHO	votou	3. OTTO ALENCAR	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 26 SIM 23 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 15/12/2020

PARECER Nº , DE 2020

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6
de 2020, sobre a “Indicação do nome
do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA
DE MELLO FILHO para compor o
Conselho Nacional de Justiça - CNJ,
na vaga destinada ao Senado
Federal.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de
2020, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 6 de 2020,
opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor LUIZ
FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para exercer o
cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos
termos do art. 103-B, inciso XVIII, da Constituição Federal,
combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado
Federal, com 23 votos favoráveis e 3 votos contrários.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2020.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente

Senador WEVERTON, Relator